

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL nº 60/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no projeto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Direito** (em elaboração) e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 28 de março de 2016** e devem ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **28 de março de 2016** -, podendo ser impresso no link:

<http://even.tc/processo-seletivo-de-doutores->

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **28 de março de 2016**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**, obtido há mais de cinco anos;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.1;
- d) Disponibilidade para orientação de graduandos e pós-graduandos;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESC;
- g) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);
- h) Experiência em orientações de dissertações ou teses.

2.2 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Direito, Sociedade e Estado** (40 horas semanais).

2.2.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**, obtido há mais de cinco anos;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.2;
- d) Disponibilidade para orientação de graduandos e pós-graduandos;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESC;
- g) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);
- h) Experiência em orientações de dissertações ou teses.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 9.235,80 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais (podendo sofrer reajuste para maior devido à negociação da convenção coletiva, já designada para março), nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Um integrante da comissão para implantação do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- III. O Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas;
- IV. Um profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.

5.2.1.2. A comprovação de que o candidato possui **no mínimo 06 (seis) produções a partir de 2013**, conforme lista baixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, na área do Direito, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.1.3. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das publicações requeridas no item 5.2.1.2 deverão ser de artigos em única autoria ou em coautoria, publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos científicos indexados, com ISSN e classificação, na área do Direito, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>). Um destes artigos deverá ser classificado no extrato B2 ou superior do sistema WebQualis/CAPES.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, **considerando o período de 2013 a 2016:**

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área do Processo Seletivo	20	20
3	Autoria de Tese com ênfase nos temas descritos no item 2.	10	10
4	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	25	-
7	Organização de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) organizadores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	10	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	05	-
9	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2, conforme documento de área	25	-
10	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B1 ou B2, conforme documento de área	15	-
11	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3, conforme documento de área	10	-
12	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B4 ou B5, conforme documento de área	05	-
13	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES	01 por banca	05
14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	02 por dissertação/tese	10
15	Orientação de Iniciação Científica Concluída	01 por orientação	05

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **31 de março de 2016** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão nos dias **07 e 08 de abril de 2016** entre 8h e 12h e 13h30 e 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

5.4.3 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.4 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.7 As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial.

5.4.7.1 Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

5.4.7.2 O comparecimento (*in loco* ou virtual) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **11 de abril de 2016**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1 cada
m)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, sendo 1 aut.
n)	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, sendo 1 aut.
o)	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, sendo 1 aut.
p)	Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	cópia e original
q)	<i>Curriculum Lattes</i> (CNPq) documentado: produção a partir de 2010	1

7.3 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.4 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.5 Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 03 de março de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016
EDITAL n. 60/2016

FOTO

3X4

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem RG ou Doc. de Identificação: _____ Data de Nasc: __ / __ / __

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Pós-Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016
EDITAL n. 60/2016

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.